

LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES*

Ordem	Processo	Documento Hábil SIAFI	CNPJ	Razão Social	Data de Exigibilidade ¹	Data de Pagamento	Valor Pago	Justificativa ²	Pagamento Efetuado ?
-------	----------	-----------------------	------	--------------	------------------------------------	-------------------	------------	----------------------------	----------------------

* 1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

* 2 - Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

* 3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

Legislação: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/ordempagamento-faq#P6>

ATUALIZADO PELO USUÁRIO: EMERSON SABADINI BULCÃO MEDEIROS
MATRICULA: 1345353
DATA: 15/05/2026